



PLANO DE TRABALHO DE 2021

Seguem os fundamentos jurídicos do Plano de Trabalho:

- *Constituição Federal*
- *Declaração Universal dos Direitos Humanos*
- *Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*
- *Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*
- *Convenção Americana de Direitos Humanos*
- *Princípios de Yogyakarta*
- *Regras de Bangkok*
- *Regras de Nelson Mandela*
- *Regras de Tóquio*

O Plano de Trabalho, ainda, como não poderia deixar de ser, teve como objetivo principal ao ser estabelecido, a efetivação da **Declaração dos 10 Compromissos Institucionais em Defesa dos Direitos Humanos das Populações LGBTQI+**, da qual o Ministério Público do Estado de São Paulo é signatário, a saber:

- 1** - *Comprometer-se com o respeito e com a promoção dos direitos LGBTQI+;*
- 2** - *Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo às pessoas LGBTQI+;*
- 3** - *Eliminar discriminação e promover ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+;*



- 4 - Sensibilizar e educar para o respeito aos direitos LGBTQI+;*
- 5 - Apoiar as pessoas LGBTQI+, estimular e apoiar a criação de grupos de afinidade LGBTQI+;*
- 6 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ na comunicação interna e externa;*
- 7 - Observar, na gestão de pessoas, as realidades específicas do segmento LGBTQI+, suas perspectivas e demandas;*
- 8 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ no atendimento ao público e no relacionamento com integrantes de outras instituições;*
- 9 - Prevenir violações aos direitos LGBTQI+ e estabelecer mecanismos internos de denúncia de qualquer forma de discriminação por gênero ou orientação sexual, eficazes e apropriados, inclusive assegurado o sigilo da fonte;*
- 10 - Atuar na esfera pública em defesa dos direitos LGBTQI+, divulgando políticas institucionais, elaborando, incentivando ou apoiando campanhas que promovam direitos LGBTQI+ e das pessoas vivendo com HIV/aids, e dando visibilidade ao tema.*

PRIMEIRO EIXO

INSTITUCIONAL

- GESTÃO, FORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO -

I - OBJETIVOS

Aprimorar a atuação do Ministério Público incentivando uma gestão com estruturas de acolhimento e denúncia, capacitação de seus integrantes e estratégia de comunicação com a sociedade civil que vise a entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes.

II - METAS



1- Gestão interna:

- a) Reflexão sobre forma e espaço de acolhida (grupo de afinidade) para pessoas não heterossexuais e não cisgêneras.
- b) Reflexão sobre criação de ouvidoria/canal, para recebimento de denúncia/reclamação sobre discriminação e homotransfobia dentro da instituição.
- c) Estudo sobre a possibilidade, o interesse e a forma de realização de censo/pesquisa com a identificação de gênero e/ou orientação sexual de integrantes do MPSP.
- d) Problematização da quantidade de PJs com atribuição cível e criminal na temática.
- e) Realização de ações visando estimular o ingresso e a participação na Rede da Diversidade.

2- Formação:

- a) Sugestões de cursos e eventos junto ao CAO e/ou ESMP, sobretudo em datas significativas à comunidade LGBTQI+ para os integrantes do MP.
- b) Sugestão para revisão dos pontos do edital de concurso de ingresso de membros e servidores do Ministério Público, visando a ampliar a abordagem temática relacionada às pessoas LGBTQI+.



c) Reuniões com a participação de convidados externos, para qualificação dos integrantes da rede.

3- Comunicação:

Criação de equipe de comunicação da rede que se encarregará de:

- a) Sugerir inserções no boletim do CAO.
- b) Sugerir posts, vídeos e cards de instagram do @caocivelmpsp ou @mpspoficial
- c) Alimentar e manter atualizada a página da rede.
- d) Atentar para a agenda LGBTQI+ e outras datas significativas para se falar sobre a valorização da diversidade.

SEGUNDO EIXO:

QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA

I - OBJETIVOS

Aprimorar a atuação do Ministério Público na atividade-fim, tanto na seara cível quanto na seara penal, visando entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes.



II - METAS

Qualificação da atuação jurídica:

- a) Efetivação do crime de racismo por LGBTFOBIA pelos colegas.
- b) Melhoria do SIS quanto ao preenchimento de identidade de gênero e orientação sexual.
- c) Interlocução para atendimento à Resolução 358 do CNJ quando se trata de mandado de prisão cumprido após condenação.
- d) Parceria com a FGV e outras entidades.
- e) Levantamento de Leis Municipais de conteúdo discriminatório inconstitucionais.
- f) Posicionamento do Ministério Público sobre a necessidade de especialização de Vara para processar e julgar crimes motivados por intolerância.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Mário Augusto Vicente Malaquias

Procurador de Justiça

Secretário Especial de Políticas Cíveis

Coordenador do CAO Cível e de Tutela Coletiva

Coordenador da Rede de Valorização da Diversidade



Isabella Ripoli Martins

Procuradora de Justiça
Coordenadora do Subcomitê de Gênero e Diversidade
Coordenadora da Rede de Valorização da Diversidade

Cristiane Corrêa de Souza Hillal

Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Inclusão Social do CAO Cível e de Tutela Coletiva
Secretária da Rede de Valorização da Diversidade